

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade - TO, em razão de licença maternidade, no período de 22 de fevereiro a 03 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 283, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, em suas atribuições na 12ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 1º a 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 284, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 1º a 03 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público- Geral

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, resolve APOSTILAR a Portaria nº 271/2016, de modo que onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, consoante disposto no art. 9º da Lei nº 2.252/09."; leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros, consoante disposto no art. 9º da Lei nº 2.252/09.".

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016****PROCESSO Nº 15.0.00001705-9**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 1.306, de 14 de setembro de 2015, INFORMA que o Pregão Presencial em epígrafe, com a finalidade de contratar empresa(s) para AQUISIÇÕES/ INSTALAÇÕES E REPAROS DE DIVISÓRIAS (NAVAL E EM GESSO ACARTONADO), FORROS PVC, FORRO EM GESSO ACARTONADO, PERSIANAS, PONTOS ELÉTRICO, LÓGICO, DE AR-CONDICIONADO, TELEFÔNICO, JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS está SUSPENSO *sine die*, para adequações a serem realizadas no Edital. A reabertura do mesmo será publicada oportunamente

Palmas, 02 de março de 2016.

Cecília Medeiros  
Pregoeira

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, resolve APOSTILAR a Portaria nº 271/2016, de modo que:

Onde se lê:	Leia-se:
JUENILTON DA SILVA OLIVIERA	JUNIELTON DA SILVA OLIVEIRA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, consoante disposto no art. 9º da Lei n.º 2.252/09.	Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros, consoante disposto no art. 9º da Lei n.º 2.252/09.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL****ATO-CGDP Nº 01, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, incisos VI e XI, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de novembro de 2009, e arts. 3º, incisos II, 39, §1º da Resolução nº 102, de 02 de outubro de 2015, e:

Considerando que o Ato CGDP Nº 001/2010 de 20 de JULHO de 2010 que dispõe sobre o Estágio Probatório dos Membros da Defensoria Pública;

Considerando a crescente demanda da Corregedoria-Geral em suas diversas áreas de atuação;

Considerando que, diante da diversidade de atuação desta Corregedoria-Geral, impondo-se a necessidade de se padronizar as ações deste órgão;

Considerando que esta Corregedoria-Geral pauta-se pelos Princípios basilares da Administração Pública, mormente o da eficiência, celeridade e economicidade;

Considerando que a padronização dos atos realizados pela Corregedoria-Geral trará benefícios aos destinatários dos seus serviços, com a consequente agilidade das suas ações;

Considerando que o SEI - Sistema Eletrônico de Informações - foi implantado com o objetivo de agilizar o trâmite dos processos administrativos no âmbito da Defensoria Pública, atendendo aos princípios da eficiência, da celeridade e da economia processual;

Considerando que compete ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública acompanhar e normatizar sobre o procedimento concernente ao estágio probatório dos membros da Instituição, orientando e fiscalizando a sua atividade funcional e a sua conduta;

Considerando que o Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Resolução CSDP nº 132, de 02.10.2015, estabelece no art. 18, IX, que "o arquivo setorial poderá ser utilizado em meio físico e/ ou digital", RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas pertinentes ao processo eletrônico da avaliação de Estágio Probatório dos Defensores Públicos feitos por esta Corregedoria-Geral, conforme instrução anexa a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Corregedora-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Corregedora-Geral

ANEXO I

#### **NORMAS PARA PADRONIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS DEFENSORES PÚBLICO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI**

1. O Estágio Probatório de Defensores Públicos será realizado exclusivamente por meio do Sistema de Processos Administrativos Eletrônico da Defensoria Pública - SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

2. A abertura de cada etapa de avaliação ocorrerá por meio de "Termo de Abertura", subscrito pelo responsável no gerenciamento dos processos de estágio probatório.

3. O procedimento de avaliação deverá conter a ficha cadastral do Defensor Público avaliado retirada do Sistema Integrado da Corregedoria - SICOR.

4. A cada mês será juntado ao procedimento o email enviado pelo Defensor Público avaliado, bem como as peças processuais objeto da avaliação.

5. Em caso de afastamentos (férias, licenças, afastamentos e concessões) do Defensor Público, deverá juntar o extrato de afastamentos fornecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, bem como um despacho redigido pelo responsável no gerenciamento dos processos de estágio probatório de membros no sistema SEI, atestando esses afastamentos do Defensor Público e o não envio de peças no período correspondente aos respectivos afastamentos.

6. Quando o Defensor Público avaliado deixar de enviar as peças processuais dentro do prazo regimental, o responsável pelo acompanhamento juntará certidão dando conta do fato.

7. O Setor de Estatística da Corregedoria-Geral atestará os locais em que o Defensor Público avaliado trabalhou durante a etapa de avaliação.

8. O responsável pelo gerenciamento dos processos juntará o relatório final informando o histórico de cada mês da etapa avaliativa.

9. Após a avaliação, o Defensor Público será cientificado pela Assessoria de Gabinete da Corregedoria-Geral, por meio do email institucional do resultado final da respectiva etapa do estágio probatório, o qual será anexado no respectivo processo gerado no Sistema SEI.

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

### **ATO Nº 014/2016**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a prorrogação de requisição de servidor, formalizada pelo Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do Acórdão nº 20803 e Ofício nº 747/2016 - PRES/DG/SGP, protocolizado sob o nº 015090,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais um ano, a disposição do servidor MICHEL ARAÚJO LEÃO MORAES, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 80307, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, com ônus para esta Instituição cedente, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

### **PORTARIA Nº 116/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas-TO, o Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS, nos dias 29 de fevereiro a 04 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

### **PORTARIA Nº 117/2016**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e considerando o processo de remoção de servidores no Ministério Público do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora WILMÁRIA FERNANDES LEAL, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 117412, da 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso para a 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça